

| GR13006 - CURSO DE LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL - LICENCIATURA - CURRÍCULO 3 (Habilitação 001 - Matriz Curricular 003) Reconhecimento: Portaria MEC 789/2002 - DOU 27/03/2002; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 920/2018 - DOU 28/12/2018 | | | | | | | |
|---|-------|---|--------|---|------------|-----------------------|----------------------|
| Coordenação de Curso: Adila Beatriz Naud de Moura - Telefone: 3590-8316 - E-mail: letras@unisinios.br Duração na UNISINOS: 186 créditos - 2.885 horas (3.462 horas-aula) + 200 horas de atividades complementares (tempo mínimo: 3,5 anos; tempo máximo: 8 anos) | | | | | | | |
| SEQ. | N. | ATIVIDADES | OBS. | CRED. | HORAS-AULA | HORAS-AULA DE PRÁTICA | PRÉ-REQUISITOS |
| 1 | 30307 | Experimentação Textual | | 4 | 60 | | |
| 1 | 99510 | Espanhol I: Língua e Aprendizagem | 6 | 4 | 60 | | |
| 1 | 99459 | Concepções de Gramática | 5 | 4 | 60 | 12 | |
| 1 | 99460 | Noções Básicas de Linguística | 5 | 4 | 60 | 12 | |
| 1 | 90849 | Atualidade Latino-Americana, Cidadania e Educação OU | | 4 | 60 | | |
| 1 | 10356 | Afrodescendentes na América Latina OU | | 4 | 60 | | |
| 1 | 10357 | Povos Indígenas na América Latina Contemporânea | | 4 | 60 | | |
| 1 | 98289 | Profissão Docente: Instituições e Políticas Educacionais | 5 | 4 | 60 | 24 | |
| 2 | 99461 | Teoria da Literatura | | 4 | 60 | | |
| 2 | 99511 | Espanhol II: Língua e Cultura | | 4 | 60 | | 99510 |
| 2 | 99462 | Contextos e Organização do Discurso | 5 | 4 | 60 | 12 | 30307 |
| 2 | 30294 | Fundamentos de Morfologia | 8 | 4 | 60 | | |
| 2 | 10364 | Cultura Surda e Libras I | 5 e 8 | 4 | 60 | 24 | |
| 2 | 90927 | História Social e Pensamento Educacional | | 4 | 60 | | |
| | ---- | Atividades Complementares | 12 | | | | |
| 3 | 99463 | Oficina de Leitura e Produção Textual | 5 | 4 | 60 | 24 | |
| 3 | 99512 | Espanhol III: Língua e Bilinguismo | | 4 | 60 | | 99511 |
| 3 | 99465 | Sintaxe I | | 4 | 60 | | |
| 3 | 99466 | Semântica | | 4 | 60 | | |
| 3 | 98290 | Teorias de Aprendizagem | 5 | 4 | 60 | 24 | |
| 3 | 98279 | Elementos de Metodologia Científica | 5 | 4 | 60 | 24 | 30307 |
| 4 | 99468 | Texto e Discurso | | 4 | 60 | | 99462 |
| 4 | 99469 | Sintaxe II | | 4 | 60 | | |
| 4 | 99513 | Espanhol IV: Língua e Variação | | 4 | 60 | | 99512 |
| 4 | 99467 | Narrativa Literária do Brasil | 5 | 4 | 60 | 12 | 99461 |
| 4 | 99476 | Sistema Literário Brasileiro | | 4 | 60 | | |
| 4 | 98276 | Planejamento e Organização da Ação Pedagógica | 5 | 4 | 60 | 24 | 48 créditos |
| | ---- | Atividades Complementares | 12 | | | | |
| 5 | 99472 | Linguagem e Argumentação | 5 | 4 | 60 | 12 | 99462 |
| 5 | 99514 | Espanhol V: Língua e Interação | | 4 | 60 | | 99513 |
| 5 | 90794 | Poesia Brasileira | | 4 | 60 | | 99461 |
| 5 | 99474 | Elementos de Latim | | 4 | 60 | | |
| 5 | 99475 | Metodologia de Ensino de Língua e Literatura: Português | 5 | 4 | 60 | 24 | 48 créditos |
| 5 | 98280 | Ética | | 4 | 60 | | |
| 6 | 99515 | Espanhol Produção e Gramática | | 4 | 60 | | 99513 |
| 6 | 99501 | Metodologias de Ensino de Línguas Estrangeiras | 5 | 4 | 60 | 24 | 99513 |
| 6 | 99478 | Literatura de Expressão Portuguesa | | 4 | 60 | | |
| 6 | 99480 | Laboratório de Ensino de Língua Portuguesa | 5 | 4 | 60 | 36 | 99475 e 98276 |
| 6 | 10239 | Problemas Filosóficos e Antropológicos | | 4 | 60 | | |
| | ---- | Atividades Complementares | 12 | | | | |
| 7 | 99518 | Laboratório de Ensino de Língua Espanhola | 5 | 4 | 60 | 24 | 99501 |
| 7 | 99482 | Seminário Avançado em Letras | | 4 | 60 | | 60 créditos |
| 7 | 99516 | Literatura de Expressão Hispânica e Identidade Cultural I | 5 | 4 | 60 | 12 | 99513 |
| 7 | 90819 | Trabalho de Conclusão de Curso I | 7 | 4 | 60 | | 98279 - 100 créditos |
| 7 | 99483 | Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental: Português | 8 e 9 | 6 | 90 | | 99480 e 100 créditos |
| Para matricular-se em atividades do 8º semestre, você deve ter concluído o total de horas de atividades complementares | | | | | | | |
| 8 | 99517 | Literatura de Expressão Hispânica e Identidade Cultural II | 5 | 4 | 60 | 12 | 99513 |
| 8 | 90841 | Trabalho de Conclusão de Curso II | 7 | 4 | 60 | | 90819 |
| 8 | 99486 | Estágio Supervisionado no Ensino Médio: Português | 8 e 9 | 6 | 90 | | 99480 e 100 créditos |
| 8 | 99519 | Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental e Médio: Espanhol | 8 e 10 | 6 | 90 | | 99518 e 100 créditos |
| 8 | 10366 | Educação das Relações Étnicorraciais e Culturais na Escola de Educação Básica | | 4 | 60 | | 72 créditos |
| O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinios Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinios Carreiras. | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: | | | | | | | |
| 1. Sugere-se que você procure a Coordenação de Curso antes de efetuar a matrícula. Horários da Coordenação de Curso: consulte-os na Secretaria do Curso ou no Blog do Curso de Letras. 2. Representação estudantil: Diretório Acadêmico Mário Quintana - DAMAQ (informações: movestudantil@unisinios.br ou ramal 4101). 3. Mantenha-se informado sobre o Curso de Letras: www.unisinios.br/blogs/letras. 4. Recomenda-se que você curse as atividades na sequência estabelecida na grade curricular. 5. Ao cursar esta atividade, você deve dispor, além das horas de aula na Universidade, da carga horária indicada na coluna Horas-Aula de Prática para realização de tarefas sob orientação do professor. 6. Esta atividade permite a Modalidade Excepcional de Aproveitamento de Estudos. Se você pretende se submeter a essa alternativa de avaliação, não se matricule na atividade e faça a sua solicitação de matrícula no Atendimento Unisinios. Importante: verifique os critérios para a inscrição na Modalidade disponíveis no site de Letras ou junto à Coordenação de Curso. | | | | 7. Trabalho de Conclusão de Curso I e II: busque mais informações sobre o Trabalho de Conclusão de Curso no Guia do Aluno – Graduação, disponível no portal Minha Unisinios. 8. Esta atividade não pode ser cursada sob forma de Exercícios Domiciliares nem de Regime Especial de Estudos. 9. Nesta atividade, você deve cumprir mais 110 horas (132 horas-aula) de estágio. 10. Nesta atividade, você deve cumprir mais 60 horas (72 horas-aula) de estágio. 11. Se desejar, você pode cursar a atividade 30743-Indústria Criativa e Cidadania Social, como Atividade Complementar. Ela não contabilizará carga horária para fins de integralização curricular. 12. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 29 horas por semestre até atingir o total de 200 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno. | | | |

GR13006 - CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS/ESPAHOL - CURRÍCULO 3 (Habilitação 001 - Matriz Curricular 003) - (continuação)
QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar **200 horas** dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido.

| Grupo | Descrição | Paridade | Límite máximo de aproveitamento |
|--------------------------------------|---|------------------------|---------------------------------|
| 44 | Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural | 1h = 1h | 120h |
| 21 | Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar | 1h = 1h | 120h |
| 3 | Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmica(s) ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semestre | 1h = 1h | 120h |
| 85 | Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades) | 15h-a = 12h | 120h |
| 5 | Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas | 1h = 1h | 120h |
| 46 | Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor | 50h por publicação | 120h |
| 39 | Publicação de artigo científico ou resumo em anais de evento científico como autor ou coautor | 30h por publicação | 120h |
| 41 | Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódico ou site | 20h por publicação | 120h |
| 9 | Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Atendimento Unisinos Carreiras | 1h = 1h | 120h |
| 38 | Autor ou coautor de capítulo de livro | 50h por publicação | 120h |
| 25 | Participação em concurso acadêmico | 10h por inscrição | 120h |
| 12 | Participação em evento de âmbito acadêmico (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional | 1h = 1h | 120h |
| 28 | Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos | 1h = 1h | 120h |
| 14 | Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor | 10 h por apresentação | 120h |
| 20 | Viagem de estudo e visita técnica | 1 dia = 6h | 120h |
| 16 | Realização de curso de idioma | 1h = 1h | 120h |
| 100 | Participação como ouvinte em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos | 1h por banca | 120h |
| 22 | Participação em comissão organizadora de evento, na diretoria de ligas e similar | 10h por evento | 120h |
| 34 | Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atlética do curso | 20h por exercício | 120h |
| 109 | Participação em equipe esportiva ou em Atlética da Unisinos | 20h por semestre | 120h |
| 130 | Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário) | 6h por turno eleitoral | 36h |
| 142 | Para o trabalho realizado junto ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou equivalente, desde que cumpridas, no mínimo, 150 horas, são passíveis de aproveitamento até 120 horas | 1h = 1h | 120h |
| 131 | Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade. | 2h por reunião | 40h |
| 182 | Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal | 1h = 1h | 50h |
| 183 | Monitor de Projetos | 1h = 1h | 50h |
| 198 | Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos | 1h = 1h | 50h |
| 199 | Avaliador em trabalho acadêmico | 10h por evento | 100h |
| 208 | Fundador de Startup | 50h por Startup | 50h |
| 261 | Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso) | 1h = 1h | 6h por mês/máximo 100h |
| Atividade Específica do Curso | | | |
| 116 | Encontro aberto de pesquisa | 1h = 1h | 120h |

OBSERVAÇÕES:

- O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno.
- A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto ao Atendimento Unisinos, aproveitadas como Atividades Complementares.
- O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no curso só será concedido nas seguintes condições:
 - as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação;
 - se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que três anos, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do curso anterior;
 - o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curso.